



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 3711/14

“Cumpra o enquadramento por tempo de serviço e promoção por Escolaridade conforme artigo 19º e 37º da Lei Complementar n. 1.927/2012”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Face às atas das reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação, Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar nº 1.927/2012 c.c. 1.863/2011 e demais legislações municipais, fica deferido o enquadramento por tempo de serviço dos funcionários estatutários, bem como o resultado da Promoção por Escolaridade, cujas relações nominais passam a fazer parte do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos os requerimentos de Everaldo Batista, José Carlos Ferreira dos Santos, Alex Mimi, e Daniel Santos Fernandes que foi deferido com ressalvas, entendendo-se, somente no período que estiver lotado no mesmo setor que a funcionaria Paloma Contrucci Albuquerque e exercendo as funções por ela declaradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 2 de dezembro de 2014


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Everaldo Batista	Por Escolaridade	Deferido	Lavador de Autos	artigo 37, inciso II	02	8% sobre o salário base
José Carlos Ferreira dos Santos	Por Desempenho	Deferido	Encarregado do DAE	artigo 19, §2º classe E	12	4% sobre o salário base
Daniel Santos Fernandes	Por Escolaridade	Deferido com Ressalva	Agente Administrativo	artigo 37, inciso III	08	10% sobre o salário base
Alex Mimi	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe E	08	4% sobre o salário base

